Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.550, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
31/12/19 a 30/01/20

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2020.

§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública
SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento
PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Seguro
Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP 435.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba 120.000,00

SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional 145.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Repasses às Entidades com Recursos FIA 95.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 – Proteção Social Básica
Associação de Karatê Dojo José Geraldo 25.000,00

FUNÇÃO: 12 –Educação

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA MG

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201 – Educação Básica

Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira	3.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo	3.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo	3.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes	3.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	3.000,00
Projeto Curumim de Carmo do Paranaiba Minas Gerais	3.000,00

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 1201 – Educação Básica

CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus	3.000,00
CMEI Irmã Rosa Maria	3.000,00
CMEI Maria da Conceição França Queiroz	3.000,00
CMEI Maria da Conceição Queiroz	3.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	3.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo	3.000,00

FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial
PROGRAMA: 1206 - Educação Inclusiva

APAE de Carmo do Paranaíba	200.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 1301 – Promoção Produção e Difusão Cultural

Associação dos Congadeiros de Carmo do Paranaíba	15.000,00
Congado Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba	5.000,00
Grupo de Congo Anunciação Rosário de Maria	5.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo	11.000,00
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira	11.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes	11.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	11.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo	11.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	11.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo	11.000,00
Caixa Escolar Sizenando Amaral	8.000,00
Caixa Escolar São Geraldo	8.000,00
Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos	8.000,00
Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo	8.000,00
Caixa Escolar E.E. Amadeu Gonçalves Boaventura	8.000,00
APAE de Carmo do Paranaíba	8.000,00

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 305– Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 1801 – Meio Ambiente

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA MG

Associação Carmense de Proteção dos Animais - ACARPA 100.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer
Associação de Karatê Dojo José Geraldo 2.000,00

§ 2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R$ 674.905,95 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal
Contribuição a AMAPAR 69.500,00
Contribuição a AMM 15.000,00
Contribuição a CNM 15.500,00

FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal
Contribuição a UNDIME 2.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal
CONASEMS 8.500,00

FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especial
Contribuição ao CISALP (Rateio) 75.000,00
Consórcio Intermunicipal Urgência e Emergência – Região Ampliada Noroeste – SAMU (Rateio) 40.595,00

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 2001- Promoção e Desenvolvimento Agropecuário
Contribuição a EMATER 125.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa 5.500,00
Conselho de Desenv. Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco das Almas 5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravinhos 5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos 5.500,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio	5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos	5.500,00
Associação Comunitária de JARDIBRÁS	5.500,00
Associação Comunitária de Malícia	5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado	5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha	5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça	5.500,00
Associação Comunitária de Pimentas	5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro	5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego	5.500,00

FUNÇÃO: 23- Comercio e Serviços
SUB FUNÇÃO: 695 - Turismo
PROGRAMA: 2301 - Conheça Carmo do Paranaíba

Associação Circuito Turístico Caminhos do Cerrado	6.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer

Paranaíba Esporte Clube	40.000,00
Niterói Esporte Clube	40.000,00
Boca Júnior Esporte Clube	40.000,00
Bela Vista Esporte Clube	40.000,00

I – as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 – Proteção Social Básica, ficam condicionadas aos repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

II – Os repasses de recursos do FIA ficam condicionados a doações para FIA e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – Os repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficam condicionados a doações para Fundo e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

IV – Os repasses referente Auxílios para Entidades de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência cujas fontes são originarias de recursos das esferas federal ou estadual ficam condicionados ao ingresso dos recursos nos cofres do município e à deliberação e aprovação dos respectivos conselhos municipais.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG

§ 3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Repasses referente parcerias com Entidades Assistência ao Idoso 20.000,00
(Recursos de outras esferas governamentais)

SUBFUNÇÃO: 242- Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA: 0802-Proteção Social Especial
Repasses Programa Pessoa Portadora de Deficiência 90.000,00
(Recursos de outras esferas governamentais)

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Repasses à Entidades com Recursos FIA 110.000,00

§ 4º Os repasses financeiros de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, que perfazem um total de R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 242– Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.000,00

SUBFUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 – Proteção Social Básica
Conceder Benefícios Eventuais / Assistência Funeral 29.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 100.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA: 1207 – Ensino Superior e Profissionalizante
Estudantes a preencher requisitos da Lei nº 2.317/2015 ..... 620.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política Desporto e Lazer
Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos – Pessoas
Físicas a preencher requisitos 10.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG

I – As transferências de recursos referentes ao programa 1301- Promoção, Produção e Difusão Cultural e 2701- Implementação da Política Desporto e Lazer – Pessoas Físicas a preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º As subvenções e auxílios constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3º O orçamento de 2020 conterá dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 2.504, de 21 de dezembro de 2018.

Carmo do Paranaíba, 31 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

DANILO ANTÔNIO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e finanças

RAQUEL OLIVEIRA DE MELO
Controladora-Geral do Município

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG